



Coordenadoria de
Relações Internacionais da
Universidade Estadual
do Norte do Paraná



EDITAL 56/2023- CRI

MOBILIDADE DISCENTE DE GRADUAÇÃO PROGRAMA DE APOIO AO FOMENTO E CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DAS IEES DO ESTADO DO PARANÁ- FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

A Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, por intermédio da Coordenadoria de Relações Internacionais - CRI, no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna pública, aos **discentes de graduação** desta Universidade, a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao processo seletivo para a concessão de 1 (uma) bolsa para mobilidade acadêmica internacional.

1. FINALIDADE

1.1 O presente edital objetiva fomentar a consolidação da política de internacionalização da UENP, por meio de atividades de mobilidade acadêmica que visam a fortalecer as relações internacionais entre as universidades para o desenvolvimento de ações diversas, a saber: aprimoramento de técnicas científicas, troca de experiência com centros internacionais, produção científica internacional, participação de cursos, disciplinas e seminários, entre outras atividades de cunho acadêmico-científico.

1.2 A bolsa técnica inclui um valor mensal de R\$ 4.500,00 por 4 (quatro) meses para mobilidade acadêmica internacional.

1.3 A concessão da bolsa é oriunda da ação conjunta entre a Coordenadoria de Relações Internacionais (CRI), Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI) e Fundação Araucária (FA) e sua implantação está sujeita ao cronograma financeiro da Fundação Araucária.

1.4 Mediante disponibilidade orçamentária/financeira no momento da implantação da proposta, a CRI poderá disponibilizar uma bolsa adicional no valor de R\$ 4.500,00 para gastos iniciais no país de destino e/ou para passagens aéreas.



Coordenadoria de
Relações Internacionais da
Universidade Estadual
do Norte do Paraná



2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1 Ser brasileiro, com 18 anos completos, discente vinculado a um curso de graduação da UENP e não estar matriculado no primeiro ano de curso.

2.2 cursar, pelo menos, um semestre no curso da UENP após a mobilidade.

2.3 Possuir Currículo Lattes atualizado junto ao CNPq.

2.4 Não estar inadimplente com a Coordenadoria de Relações Internacionais da UENP, Pró-Reitoria de Graduação, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Pró-Reitoria de Extensão e Cultura ou com quaisquer órgãos da Administração Pública.

2.5 Não acumular, durante o período de estudos no exterior, benefícios financeiros, para a mesma finalidade, de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário/bolsa no país de destino.

2.6 Não ter realizado qualquer modalidade de mobilidade acadêmica internacional durante o curso de graduação atual.

2.7 Cada proponente poderá submeter apenas uma proposta.

2.8 A proposta deverá ser para universidades com as quais a UENP mantém acordos de cooperação vigentes. A listagem de universidades/países com acordos vigentes está disponível na página da CRI (<http://cri.uenp.edu.br/index.php/convenios-programas/convenios-internacionais>).

2.9 Possuir proficiência em língua estrangeira. Tal proficiência será verificada pela comissão avaliadora na ocasião do processo seletivo.

3. COMPROMISSO DO PROPONENTE

3.1 Desenvolver e realizar a mobilidade acadêmica internacional na instituição escolhida, em sua integralidade, com aproveitamento e bom desempenho acadêmico, seguindo integralmente o plano de estudo aprovado dentro dos prazos previamente acordados.



**Coordenadoria de
Relações Internacionais da
Universidade Estadual
do Norte do Paraná**



3.2 Apresentar à CRI, obrigatoriamente após vigência do programa, relatório das atividades desenvolvidas no período, contemplando a prestação de contas e os resultados alcançados com a execução do plano de atividades.

3.3 Apresentar os resultados da mobilidade durante o Encontro de Internacionalização da UENP, que ocorre anualmente junto ao Encontro de Integração, após o retorno à instituição.

3.4 Fazer referência à SETI, Fundação Araucária e CRI-UENP pelo apoio deste programa quando ocorrerem publicações científicas resultantes desta mobilidade.

3.5 Participar, quando solicitado, de atividades promovidas pela CRI, tais como entrevistas, depoimentos e similares.

3.6 Ao proponente que não cumprir as etapas previstas no plano de trabalho, bem como a não apresentação e aprovação do relatório final, caberão as sanções acadêmicas previstas pelas normas internas da UENP, inclusive cabendo a devolução dos valores recebidos neste programa.

3.7 O proponente deverá sujeitar-se à normatização do país e da instituição de destino quanto à obtenção e porte do visto de entrada, permanência e saída, bem como seguro de viagem e/ou saúde.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será realizado pela Coordenadoria de Relações Internacionais (CRI) em parceria com a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) em cinco etapas: I- homologação da inscrição com verificação documental; II- análise de carta de intenção; III- média aritmética das disciplinas cursadas - MADC, obtida no histórico escolar de graduação, IV- análise do currículo (Tabela de Produção Científica, conforme anexo I) e V- entrevista.

4.2 As inscrições pendentes de documentação não serão homologadas, e apenas as inscrições homologadas terão as propostas analisadas.



Coordenadoria de
Relações Internacionais da
Universidade Estadual
do Norte do Paraná



4.3 Caberá à Comissão Avaliadora da CRI/PROGRAD o julgamento das propostas (carta de intenção), conforme os itens abaixo relacionados:

Item	Pontuação
Motivação	-Muito Bom: 30 pontos; -Bom: 20 pontos; -Regular: 10 pontos; -Insuficiente: 0 ponto.
Expectativas	Muito Bom: 15 pontos; -Bom: 10 pontos; -Regular: 5 pontos; -Insuficiente: 0 ponto.
Justificativa	-Muito Bom: 30 pontos; -Bom: 20 pontos; -Regular: 10 pontos; -Insuficiente: 0 ponto.
Impacto da experiência para a UENP	Muito Bom: 25 pontos; -Bom: 15 pontos; -Regular: 10 pontos; -Insuficiente: 0 ponto.

4.4 As pontuações por item não são cumulativas, e a pontuação máxima atribuída à Carta de Intenção, ao final, é de 100 pontos.

4.5 A pontuação máxima atribuída à Tabela de Produção Científica (Anexo I) também é de 100 pontos.

4.6 Serão convocados para a entrevista apenas os 10 (dez) primeiros colocados a partir da soma da média aritmética das disciplinas cursadas – MADC, da carta de intenção e da pontuação da Tabela de Produção Científica (Anexo I).

4.7 A entrevista será realizada de maneira presencial ou remota/online, a critério da CRI. O formato, bem como o dia e horário serão comunicados no ato de convocação.

4.8 Em caso de entrevista no formato remoto, é de responsabilidade do candidato garantir condições mínimas de tecnologia digital (equipamento e conexão de internet) e recursos de áudio e vídeo (som e câmera), que deverão permanecer ligados durante toda a realização da entrevista.

4.9 Serão desclassificados os candidatos que não se apresentarem para a entrevista.



Coordenadoria de
Relações Internacionais da
Universidade Estadual
do Norte do Paraná



4.10 A pontuação máxima atribuída à entrevista é de 100 pontos.

4.11 A classificação final obedecerá à soma da média aritmética das disciplinas cursadas – MADC, à carta de intenção, à pontuação da Tabela de Produção Científica (Anexo I) e à entrevista.

4.12 Em caso de empate na pontuação final, será utilizado o seguinte critério de desempate: I maior MADC; II- maior pontuação na carta de intenção; III- maior pontuação no currículo; IV- maior nota na entrevista.

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 A proposta deverá conter a anuência do Coordenador de Colegiado da UENP.

5.2 A Carta de Intenção deverá traçar o perfil do proponente para o pleito, destacando sua trajetória, bem como habilidades acadêmicas permeando os eixos a seguir:

- a) Motivação;
- b) Expectativas;
- c) Justificativa.

5.3 Na Carta de Intenção, o proponente deverá indicar até 3 (três) universidades para as quais tem interesse de mobilidade acadêmica.

6. INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas até **31 de julho de 2023**, por meio do preenchimento do formulário:

https://docs.google.com/forms/d/1DWUDq29fiSqHk8D2ChqYV3W5usOydDkrz_mPbLZtdw/edit#settings

6.2 No momento da inscrição, o proponente deverá encaminhar, em PDF, a seguinte documentação:

- a) Carta de intenção;
- b) Cópia documentada do currículo Lattes;



Coordenadoria de
Relações Internacionais da
Universidade Estadual
do Norte do Paraná



- c) Tabela de pontuação preenchida, conforme o Anexo I deste Edital (a ser validada pelos documentos comprobatórios enviados);
- d) Histórico escolar da graduação;
- e) Carta de anuência do coordenador de colegiado na UENP autorizando o desenvolvimento de atividades no exterior.
- f) Comprovação de proficiência linguística.

6.3 A CRI não se responsabiliza por problemas técnicos ou de qualquer outra natureza que ocorram durante o período de inscrição do presente edital.

6.4 Não serão admitidas juntadas extemporâneas de documentos.

7. RESULTADO E RECURSOS

7.1 O resultado será divulgado, conforme o Cronograma (item 8), na página da CRI<editais 2023 (<http://cri.uenp.edu.br/index.php/documentos-editais/editais-cri/editais-2023>);

7.2 Após a publicação do resultado, o proponente contemplado com o apoio financeiro deste edital terá até 7 dias corridos para confirmar a execução de sua proposta. No caso da desistência da mobilidade ou da não confirmação, os recursos serão disponibilizados ao próximo proponente classificado.

7.3 Os proponentes poderão recorrer do resultado e os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados à CRI, dentro do prazo estipulado em cronograma, pelo e-mail: cr.internacionais@uenp.edu.br

7.4 Os recursos serão apreciados pela CRI em parceria com a PROGRAD.

7.5 Decorrido o prazo recursal, não haverá possibilidade de qualquer tipo de recurso.

8. CRONOGRAMA

Etapas	Períodos
Publicação do Edital	29/06/2023
Inscrições	Até 31/07/2023
Homologação das Inscrições	Até 07/08/2023
Prazo Recursal	Até dois (2) úteis após resultado de homologação



Coordenadoria de
Relações Internacionais da
Universidade Estadual
do Norte do Paraná



Resultado dos Recursos	Até 11/08/2023
Edital com Notas Parciais e Convocação para a Entrevista	Até 14/08/2023
Prazo Recursal	Até dois (2) úteis após a publicação do edital
Resultado dos Recursos	Até 18/08/2023
Entrevistas	De 21/08/2023 a 23/08/2023
Resultado Final	Até 25/08/2023
Prazo Recursal	Até dois (2) úteis após resultado final
Início da Proposta	A partir de setembro de 2023
Encaminhamento de Relatório Final	Até 31/05/2024

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade do proponente.

9.2 O acadêmico em mobilidade acadêmica internacional presencial receberá o status “em mobilidade” em sua matrícula.

9.3 A autorização final para mobilidade está pendente de documentação, a ser providenciada pelo estudante, conforme regimento de graduação da UENP (RESOLUÇÃO 010/2017).

9.4 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela CRI em parceria com a PROGRAD.

9.5 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail da CRI: cr.internacionais@uenp.edu.br

PUBLIQUE-SE

Jacarezinho-PR, 29 de junho de 2023.

Prof. Dr. Fábio Henrique Rosa Senefonte
Coordenador de Relações Internacionais
cr.internacionais@uenp.edu.br
Portaria 81/2023- Reitoria



Coordenadoria de
Relações Internacionais da
Universidade Estadual
do Norte do Paraná



ANEXO I- Tabela de Produção Científica

	Item	Peso Específico (P)	Qtde (Q)	Nota Parcial (P×Q)
1	APRESENTAÇÕES (pontuação máxima: 10 pontos)			
1.1	Eventos de caráter internacional	5		
1.2	Eventos de caráter nacional	2		
1.3	Eventos de caráter estadual e local	1		
2	PUBLICAÇÕES (pontuação máxima: 50 pontos)			
2.1	Publicações em Periódicos e Livros			
2.1.1	Periódicos Qualis ¹ A1 ou A2	15		
2.1.2	Periódicos Qualis A3 ou A4	10		
2.1.3	Periódicos Qualis B1 ou B2 (em língua estrangeira)	5		
2.1.4	Livros em editora com conselho editorial e ISBN internacional	25		
2.1.5	Livros em editora com conselho editorial e ISBN nacional	20		
2.1.6	Capítulos de livros em editora com conselho editorial e ISBN internacional	10		
2.1.7	Capítulos de livros em editora com conselho editorial e ISBN nacional	5		
2.2	Publicações em Eventos Internacionais			
2.2.1	Texto completo	8		
2.2.2	Resumo expandido	5		
2.2.3	Resumo simples	3		
2.3	Publicações em Eventos Nacionais			
2.3.1	Texto completo	5		
2.3.2	Resumo expandido	3		
2.3.3	Resumo simples	1		
3	IDIOMAS (pontuação máxima: 20 pontos)			
3.1	Diploma/ certificado de proficiência em inglês (nível mínimo B1 ou equivalente)	10		
3.2	Diploma/ certificado de proficiência em espanhol (nível mínimo B1 ou equivalente)	10		
4	PROJETOS (pontuação máxima: 10 pontos)			
4.1	Participação em projeto de pesquisa concluído	5		
4.2	Participação em projeto de ensino concluído	5		
4.3	Participação em projeto de extensão concluído	5		
4.4	Monitoria	3 (por semestre)		
4.5	Estágio extracurricular	2 (por semestre)		
5	INICIAÇÃO CIENTÍFICA (pontuação máxima: 10 pontos)			



Coordenadoria de
Relações Internacionais da
Universidade Estadual
do Norte do Paraná



	pontos)			
5.1	Com bolsa	5		
5.2	Voluntário	3		
TOTAL DE PRODUTIVIDADE:				

1. Ou Fator de Impacto (*Journal Citation Reports-JCR*-da Web of Science ou **CiteScore** da Scopus), conforme quadro de equivalência. Em caso de divergência entre o Qualis-CAPES e o JCR, considerar a maior pontuação.

Qualis-CAPES	JCR / CiteScore
A1 ou A2	Maior ou igual a 2,00
A3 ou A4	Maior ou igual a 1,00
B1 ou B2	Maior ou igual a 0,10

1. Ou Fator de Impacto (*Journal Citation Reports-JCR*-da Web of Science ou **CiteScore** da Scopus), conforme quadro de equivalência. Em caso de divergência entre o Qualis-CAPES e o JCR, considerar a maior pontuação.

Qualis-CAPES	JCR / CiteScore
A1 ou A2	Maior ou igual a 2,00
A3 ou A4	Maior ou igual a 1,00
B1 ou B2	Maior ou igual a 0,10